



Município de Tomar

Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais

ATA N.º 07/2017

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas dezassete horas, realizou-se na sede da Freguesia, uma reunião extraordinária do Executivo da Junta da Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, presidida pelo Senhor Presidente, Augusto Manuel Barros Alves e com a presença dos Senhores tesoureiro, José Maria Henriques Marques, secretário, Artur Manuel Fontes Damásio e vogal, Albertino Cartaxo Constantino.-----

O Senhor Presidente cumprimentou e agradeceu a presença e declarou aberta a reunião.-----

PONTO UM - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO (MAQUINARIA)-----

O Senhor Presidente referiu que face à exigência de identificação/matricula de todos os tratores e considerando a dificuldade em cumprir com essa exigência por se tratar de uma máquina muito antiga e inglesa, situação que motivou chamadas de atenção das autoridades propôs-se a sua alienação. Efetuada a explicação a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

PONTO DOIS - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2017)-----

Não havendo questões o documento foi votado e aprovado por unanimidade.-----

PONTO TRÊS - ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA (TRACTOR AGRICOLA)-----

Face à necessidade de aquisição de um trator para substituição do antigo surgiu a possibilidade da aquisição de outra máquina mais recente e eficiente em condições muito vantajosas, pelo que se propõe a aquisição de trator agrícola marca Ford, modelo 77 40 com a retoma da antiga. Proposta que depois de analisada mereceu aceitação por unanimidade.-----

Por fim o Senhor Presidente solicitou à mesa autorização para requerer à Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia a marcação de uma sessão extraordinária para submissão das propostas ora aprovadas. Proposta que mereceu aprovação por unanimidade. -----

Todas as deliberações foram tomadas e aprovadas em minuta.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi votada e aprovada de imediato.-----

O Presidente



Município de Tomar

Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais

O Secretário António Manuel F. L. D. ...
O Tesoureiro João Paulo Henriques ...
O Vogal ...
O Vogal ...

Pontos
1 e 3



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS
MUNICÍPIO DE TOMAR

Despacho:

Visto. Concordo.

A presente informação deverá ser proposta ao Órgão Executivo, devendo esta posteriormente submetida à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2017.05.23

José Maria Henrique Marques
Tesoureiro

[Handwritten signature]

Informação	Data: 2017.05.21
------------	------------------

ASSUNTO: Aquisição de Trator Agrícola com retoma de Trator Industrial
- Ajuste Direto, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.
- Início do procedimento

Na sequência da impossibilidade de legalização do Trator Industrial marca Massey Ferguson 40 e havendo a possibilidade de retoma do mesmo na compra de um trator agrícola, marca Ford, modelo 7740, adaptado às atuais necessidades da Junta, nomeadamente no auxílio nas tarefas de beneficiação e manutenção dos espaços públicos, pretende o Órgão Executivo adquirir o equipamento com a retoma do já existente, pelo que importa agora desencadear um procedimento com vista à satisfação desta pretensão.

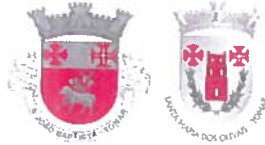
O valor de aquisição será no montante de 6.194,69 € (seis mil cento e noventa e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) mais IVA, sendo que o valor comercial do trator a adquirir é de 15.000,00 € e o valor de retoma do existente é de 8.000,00 €.

Assim submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

Rua Alexandre Herculano, n.º 20
2300-554 Tomar
Tlf. 249 313 927

Rua Major Ferreira do Amaral, n.º 9
2300-507 Tomar
Tlf. 249 324101





FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS

MUNICÍPIO DE TOMAR

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters 'AD' and a checkmark.

1. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, face ao valor estimado e de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 20º do mesmo diploma, a realização de um ajuste direto.

2. Entidade a convidar

AMAGRINABÃO – Acessórios de Maquinas Agrícolas do Nabão, Lda
Rua António Joaquim de Araújo, n.76, 2300-590 Tomar
NIPC: 507257413

3. Peças do Procedimento

Aprovação do modelo de convite e caderno de encargos em anexo

4. Júri

Uma vez que se propõe convidar apenas uma entidade, não é necessário proceder à designação do Júri.

5. Negociação e audiência prévia

Nos termos do disposto no artigo 125º do já referido diploma legal, não haverá lugar às fases de negociação e de audiência prévia, podendo no entanto ser necessário pedir esclarecimentos sobre a proposta apresentada.

6. Entidade Competente

A competência para a escolha do procedimento a adoptar cabe ao órgão Executivo da Freguesia, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.

À consideração superior,

Anexos:

- Minuta do convite
- Caderno de Encargos

A Assistente Técnica


Dália Diogo

Rua Alexandre Herculano, n.º 20
2300-554 Tomar
Tlf. 249 313 927

Rua Major Ferreira do Amaral, n.º 9
2300-507 Tomar
Tlf. 249 324101

NIPC 510840507

E-mail: geral@freg-sjoaosmaria-tomar.pt site: www.freg-sjoaosmaria-tomar.pt



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS

MUNICÍPIO DE TOMAR

CONVITE

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM RETOMA DE TRATOR INDUSTRIAL

(Ajuste direto, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro)

1. **Entidade adjudicante** – Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais, Rua Alexandre Herculano, n.º 20, 2300-554 Tomar. NIPC 510840507. Telefone: 249313927. Correio eletrónico: geral@freg-sjoasmaria-tomar.pt.
2. **Decisão de contratar** – Deliberação do Órgão Executivo de
3. **Documentos da proposta** - A proposta deverão ser constituídos pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo do presente convite e conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;
 - b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.
4. **Língua em que devem ser redigidos os documentos** - Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
5. **Prazo para apresentação da proposta** - A proposta e documentos que as acompanham terão que dar entrada até às 17:30 horas do dia de 2017.
6. **Modo de apresentação da proposta** - A proposta deve ser enviada à entidade adjudicante através do endereço eletrónico: geral@freg-sjoasmaria-tomar.pt, devendo a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação de propostas.
7. **Caução** – Não é exigida a prestação de caução.
8. **Prazo para apresentação dos documentos de habilitação** – 10 dias a contar da notificação da adjudicação.
9. **Prazo para supressão de irregularidades dos documentos que possam levar à caducidade da adjudicação** – 5 dias a contar da data da notificação do facto.
10. **Negociação**: As propostas não serão objeto de negociação.

Tomar, de 2017

O Presidente da Junta

Augusto Manuel Barros Alves

Rua Alexandre Herculano, n.º 20
2300-554 Tomar
Tlf. 249 313 927

Rua Major Ferreira do Amaral, n.º 9
2300-507 Tomar
Tlf. 249 324101

NIPC 510840507

E-mail: geral@freg-sjoasmaria-tomar.pt site: www.freg-sjoasmaria-tomar.pt

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere o n.º 3 a) do Convite e a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

- 1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a) ...
 - b) ...
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:
- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
 - c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
 - d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
 - f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 201.º do decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);
 - h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
 - i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17);
 - j) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

(a que se refere o nº 3 b) do Convite e a alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

F _____ (indicar firma e sede, ou nome, estado civil, profissão e Morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento, para _____ (designação), a que se refere o convite datado de _____, obriga-se a executar o fornecimento de acordo com as condições estabelecidas nas especificações e demais documentação, pelo preço global de _____ (em algarismos e por extenso), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, constituindo este elemento o atributo da sua proposta para os efeitos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

Mais declara que renuncia o foro especial e se submete, em tudo o que respeitar á execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Data.

Assinatura.

25



FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS

MUNICÍPIO DE TOMAR

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.^a

Objeto

1 - Refere-se o presente caderno de encargos ao procedimento de aquisição de trator agrícola marca Ford, modelo 7740 com retoma do trator industrial marca Massey Ferguson 40 .

Cláusula 2.^a

Preço base

O preço unitário é de 6.194,69 € (seis mil cento e noventa e quatro euros e sessenta e nove cêntimos) mais IVA, sendo que o valor comercial do trator a adquirir é de 15.000,00 € e o valor de retoma do existente é de 8.000,00 €.

Cláusula 3.^a

Prazo contratual

O contrato mantém-se em vigor até ao final do presente ano.

Cláusula 4.^a

Prazo de validade das propostas

O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

Cláusula 5.^a

Caução

Não é exigida a prestação de caução

Cláusula 6.^a

Especificação técnica

Na sequência da impossibilidade de legalização do Trator Industrial marca Massey Ferguson 40 e havendo a possibilidade de retoma do mesmo na compra de um trator agrícola, marca Ford, modelo 7740, adaptado às atuais necessidades da Junta, nomeadamente no auxílio nas tarefas de beneficiação e manutenção dos espaços públicos, pretende o Órgão Executivo adquirir o equipamento com a retoma do já existente.

Tomar, de 2017

O Presidente da Junta

Augusto Manuel Barros Alves

Amagrínabão

Acessórios Maq Agrícolas do Nabão, Lda.

Contribuinte: 507.257.413

Telefone: 249 321 850

Rua António Joaquim Araújo nº 76 * 2300-590 Tomar

Fatura Proforma

Nº 2

Série: 2017A7

DUPLICADO

UNIAO FREG. DE TOMAR S.JOAO BATISTA/STA.
RUA MAJOR FERREIRA DO AMARAL N.9

tomar
2300-507

Data : 2017-05-19	Encomenda:	Pagamento :	Data Venc :2017-05-19
Local de Carga : Nossas instalações		Local de Entrega :Morada do cliente	
Expedição :		Matrícula :	Hora de Carga :12:37
Observações		V/ nº de Cont.:510840507	Página 1

Referência	Designação	Quantidade	Pr.Unitário	Descontos	IVA	Total
	Fornecimento de Trator Agrícola marca Ford modelo 7740 cabio	1,00	15 000,00		13,0	15 000,00
	Retoma de Ferguson 40 c/carregador	1,00	-8 000,00		13,0	-8 000,00
	O preço inclui mudança de limpa bermas e transf propriedade					

Taxa	Base de Incidência	Valor do I.V.A.
%		
6,00 %		
13,00 %	6 194,69	805,31
23,00 %		
	6 194,69	805,31

PT

Total Iliquido	6 194,69
Portes	
Desconto Comercial	
Desconto Financeiro	
Base de Incidência de I.V.A.	6 194,69
Total de I.V.A.	805,31
TOTAL do DOCUMENTO em EUROS	7 000,00

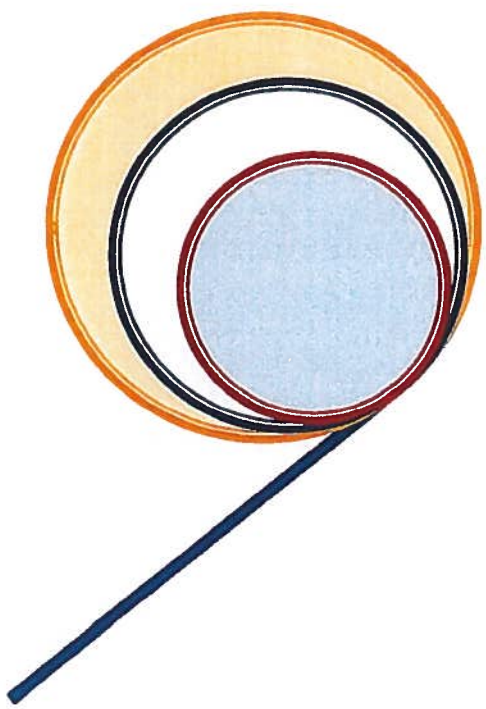
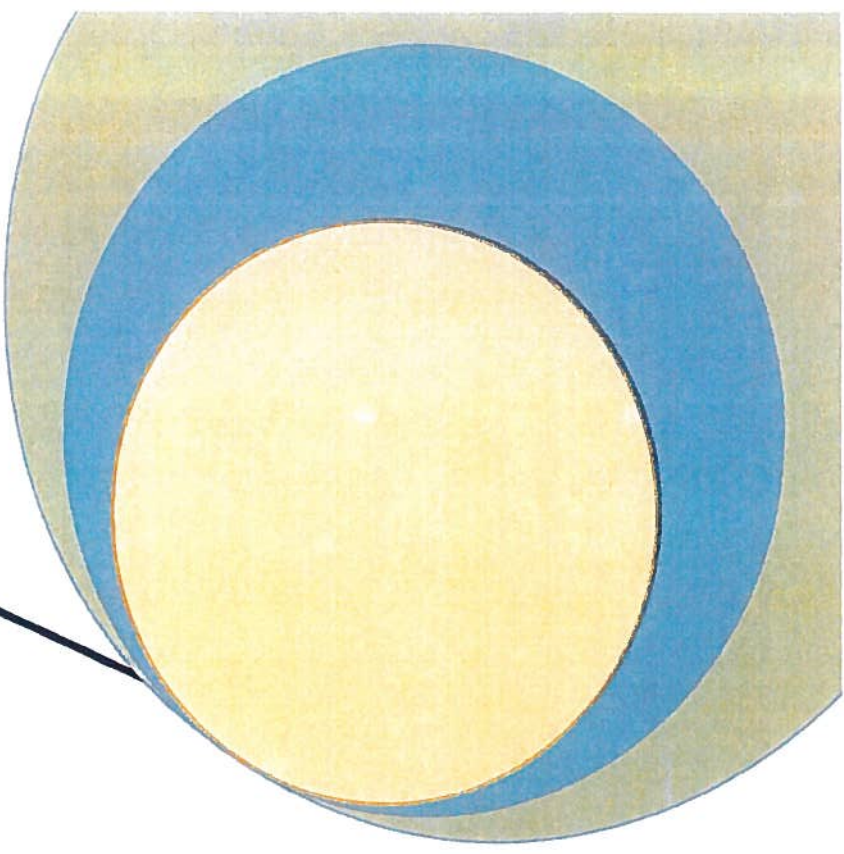
Reservamo-nos o direito de debitar juros de mora nos termos da legislação aplicável

Os serviços foram efectuados ao adquirente em: 2017-05-19

Os produtos foram colocados à disposição do adquirente em: 2017-05-19

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT-Este documento não serve de fatura

Handwritten signature and date: 15/11/17



MUNICIPIO DE TOMAR

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E
SANTA MARIA DOS OLIVAIS

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL - 2017

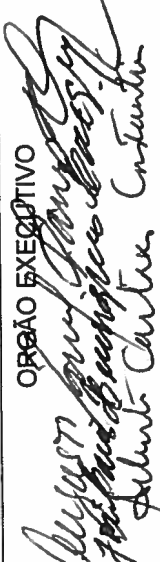
RECEITA

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Revisão n.º

2

Código	Classificação Económica	Descrição	RECEITA				
			Dotação Actual	Modificações Orçamentais		Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
				Inscricções / Reforços	Diminuições / Anulações		
0904010201		Venda de Trator	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
		Total	659.739,69	8.000,00	0,00	0,00	667.739,69

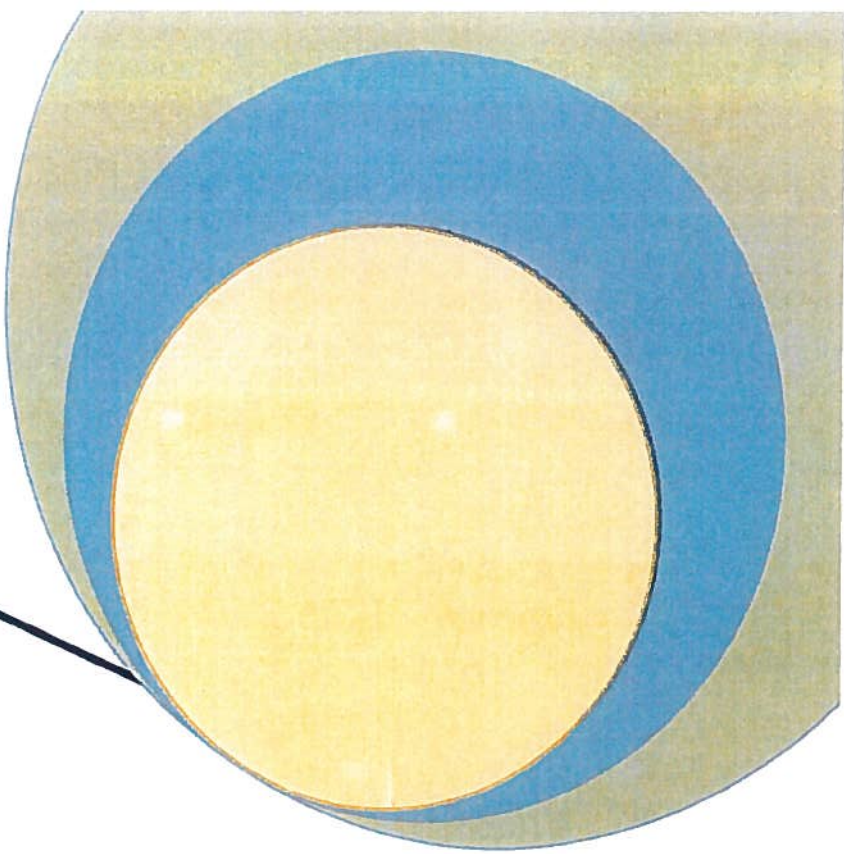

 ORÇÃO EXECUTIVO
 António Carlos Coutinho

António Carlos Coutinho

Aprovado a 23/05/2017

ORGÃO DELIBERATIVO

Handwritten signature and initials in the top right corner.



MUNICIPIO DE TOMAR

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E
SANTA MARIA DOS OLIVAIS

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL - 2017

DESPESA

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS
 MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Revisão N.º

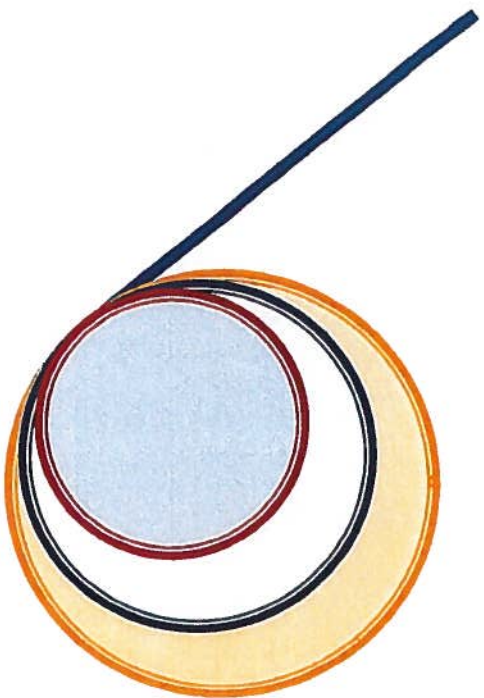
2

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Dotação Actual	Despesa			Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
	Código	Descrição		Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações			
010000	0701030500	Escolas	55.000,00	0,00	7.000,00		0,00	48.000,00
010000	0701150300	Aquisição de Trator	0,00	15.000,00		0,00	0,00	15.000,00
		Total da Cl. Orgânica 010000	659.739,69	15.000,00	7.000,00		0,00	667.739,69
		Total	659.739,69	15.000,00	7.000,00		0,00	667.739,69

ORGÃO EXECUTIVO
 Augusto José de Almeida
 Presidente Executivo
 António Carlos Gonçalves

ORGÃO DELIBERATIVO

António Manuel F. dos S.
 Aprovado a 23/05/2017

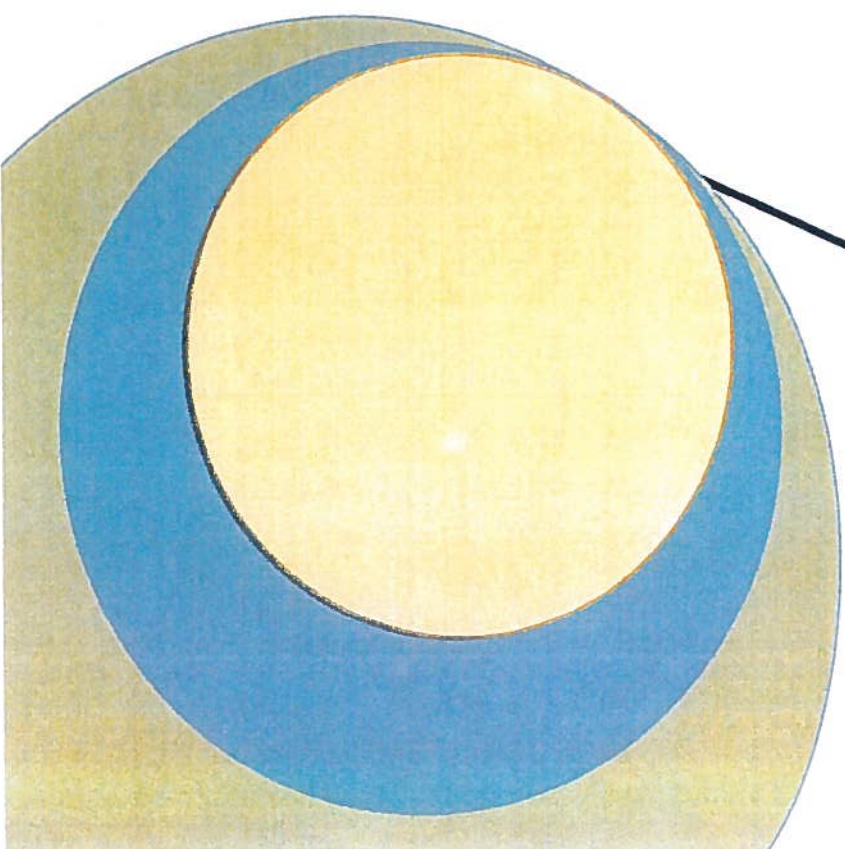


MUNICIPIO DE TOMAR

**FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E
SANTA MARIA DOS OLIVAIS**

2ª REVISÃO ORÇAMENTAL - 2017

P.P.I.



[Handwritten signature]

FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Revisão N.º

2

Ano : 2017

(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas										
					Início	Fim	2017		Finac. Definido		Finac. não Definido	2018	2019	2020	Outros	Modificação (+/-)	
							Total	Finac. Definido	Dot. Actual	Dot. Corrigida							
020100	010000 0701030500	02 01	Escolas	JF	01/01/2017	31/12/2017	55.000,00	48.000,00	55.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
040000	010000 0701150300	06 03	AQUISIÇÃO DE TRATOR	JF	19/05/2017	31/12/2017	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

ORGÃO EXECUTIVO
[Assinatura]
 Assessor de Gestão
 António Carlos Cortezinho

ORGÃO DELIBERATIVO
 [Assinatura]

Aprovado a 23/05/2017

Aprovado em reunião de 23/05/2017

O Presidente da Junta
Augusto Manuel Barros Alves

Considerando a necessidade da submissão, análise, apreciação e votação, em sede de assembleia de freguesia de documentos ora aprovados, em reunião de executivo de 23/05/2017, proponho à mesa a autorização para, através de requerimento, que seja requerido para esse efeito, à Exma. Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de S. João Baptista e Sta. Maria dos Olivais a marcação de uma sessão extraordinária.

Tomar, 23 de maio de 2017.

PROPOSTA

Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais

Município de Tomar



Handwritten signature and initials in blue ink.



Município de Tomar

Freguesia de São João Baptista e Santa Maria dos Olivais

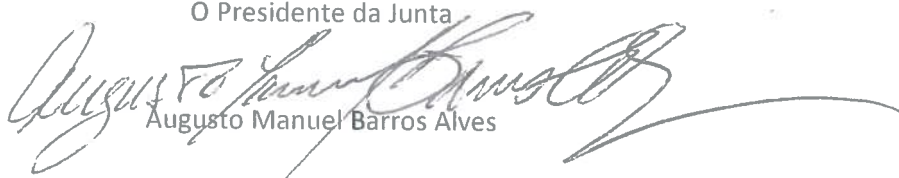
PROPOSTA

Substituição do eleito, por renúncia, para o cargo de Vogal do Órgão executivo

Considerando a apresentação de renúncia ao cargo de vogal do Órgão Executivo, o Senhor Joaquim Dias Palricas (IpT), e em sua substituição, proponho à mesa da assembleia de Freguesia de S. João Baptista e Santa Maria dos Olivais, conforme estabelecido na alínea b) do artigo 29º e 24º da Lei n.º169/99, na nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11/01, a eleição do vogal Victor Manuel Lopes Duarte.

Tomar, 30 de maio de 2017.

O Presidente da Junta


Augusto Manuel Barros Alves

Proposta Aprovada com 8 votos a favor (5PS+2IPT+1CDU) e 5 votos em branco (PSD)-----

Reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de 30/05/2017

